



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

Processo n.º

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -
IFBA, GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA E
A FUNDAÇÃO POLITÉCNICA DA BAHIA -
FEP.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério de Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP: 40110-150, inscrita no CNPJ sob o nº **10.764.307/0001-12**, doravante denominado **IFBA**, neste ato representado por seu Reitor, Profº. **RENATO DA ANUNCIAÇÃO FILHO**, Cédula de Identidade nº 01321999-55- SSP/BA, CPF nº 195.341.405-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Thomaz Gonzaga, nº 225 - Pernambués - Salvador - Bahia - BA, nomeado pelo Decreto de 13 de agosto, publicado no Diário Oficial da União de 13/08/2014 e a **GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA -SMS**, com sede na Avenida Pirâmide, 661 – Jardim Yamberê – Diadema – SP – CEP 09970-330, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.618.139/0030-31, doravante denominada SMS, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, por seu Diretor, **SR. JEAN LUC CARTET**, devidamente inscrito no CPF nº 238.120.408-32 e a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA -FEP**, sediada na Rua Professor Severo Pessoa, nº 31 – Bairro Federação, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 15.255.367/0001-23, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. **JOSÉ BAPTISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, devidamente inscrito no CPF nº 099.875.685-72, doravante denominada **INTERVENIENTE**, resolvem aditar o referido instrumento, mediante as disposições constantes do convênio original e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do plano de trabalho, passando a vigor: PLANO DE TRABALHO – 001/2017, a cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES, visando o projeto: Inclusão do gerenciamento de Nobreak da placa integrada de gerência do UPS, Prolific, para plataforma Mac OSX, por meio da comunicação serial e de uma API para garantia de entrega de mensagem Push para solução de Gerenciamento de UPS, conforme as Leis n.º 8.248 de 23.10.1991, suas atualizações posteriores – “Lei de Informática” e sua regulamentação e na Lei n.º 10.973, de 2.12.2004 e suas atualizações posteriores – “Lei da Inovação” bem como sua regulamentação.

2. OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

SMS, IFBA e FEP serão conjuntamente, denominadas “PARTÍCIPES” e individualmente denominada “**PARTÍCIPE**”.

CONSIDERANDO que os PARTÍCIPES firmaram um “Convênio de Cooperação Técnica e Científica entre **SMS / IFBA / FEP** (doravante denominado “CONVÊNIO”), o qual prevê a celebração de TERMOS ADITIVOS.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

Processo n.º

I - São obrigações da IFBA:

- a) Fornecer subsídio técnico para a execução das atividades previstas neste PLANO DE TRABALHO – 001/2017.
- b) Adquirir os materiais, infraestrutura e serviços necessários para a execução de suas responsabilidades decorrentes do presente PLANO DE TRABALHO 001/2017.

II- São obrigações da SMS:

- a) Garantir que todos os seus participantes referenciados estejam disponíveis para o projeto quando requisitados, visto que a não disponibilidade dos participantes poderá resultar na queda da qualidade do produto final;
- b) Fornecer todos os recursos e informações necessárias para dar suporte na execução das atividades;
- c) Fazer o acompanhamento das diversas atividades deste PLANO DE TRABALHO – 001/2017,
- d) Manifestar-se, via formulário apropriado, sobre o aceite dos produtos entregues ao final dos trabalhos em até 5 (cinco) dias úteis após sua conclusão. Vencido o prazo de 5 (cinco) dias úteis sem manifestação formal da **SMS** sobre a aceitação ou rejeição dos trabalhos apresentados pelo **IFBA**, estes serão automaticamente considerados como aceitos, sem restrições.

III- São obrigações da FEP:

- a) Fornecer todos os recursos e informações necessárias para dar suporte na execução das atividades;
- b) Fazer o acompanhamento das diversas atividades deste PLANO DE TRABALHO – 001/2017.

3. DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

3.1 A **IFBA** e **FEP** se comprometem a não efetuar em nome da **SMS** sob qualquer pretexto, durante o período de vigência deste Contrato, qualquer pagamento de comissões e gratificações impróprias, a qualquer título, de forma a influenciar favoravelmente uma decisão inerente aos negócios da **SMS**, incluindo, mas não se limitando à oferta de qualquer item de valor para: (i) Funcionários dos governos municipais, estaduais ou federais, (incluindo qualquer pessoa atuando oficialmente em seu nome); ou (ii) Membros de partidos políticos; ou (iii) Candidatos a algum cargo político, influenciando qualquer ato ou decisão desses candidatos em suas posições oficiais, com o intuito de auxiliar uma determinada empresa a conseguir ou contratar um negócio ou, ainda, direcionar os negócios a qualquer pessoa física ou jurídica, ou praticar qualquer um dos atos arrolados nos incisos do artigo 5º da Lei nº 12.846/13.

4. PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

Processo n.º

4.1 Todos os direitos patrimoniais de propriedade intelectual sobre os resultados obtidos na consecução do presente PLANO DE TRABALHO – 001/2017 será de co-propriedade da **SMS**, inclusive os códigos fonte gerados no projeto, na proporção de metade para cada PARTÍCIPE.

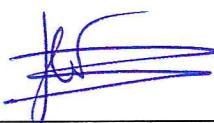
4.2 Fica expressamente entendido que as disposições contidas nesta cláusula permanecerão em pleno vigor e efeito mesmo após o término, denúncias ou rescisão deste PLANO DE TRABALHO – 001/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA- Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no convênio original, não atingida por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Salvador/BA, 14 de AGOSTO de 2017.

RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO
Reitor – IFBA





JEAN LUC CARTET
Diretor – GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA -SMS

JOSÉ BAPTISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - FEP

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Uma marca
do GrupoINSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAHIA

PLANO DE TRABALHO

1. OBJETO

Constitui o objeto desse PLANO DE TRABALHO – 001/2017, a cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES, visando o projeto: Inclusão do gerenciamento de Nobreak da placa integrada de gerência do UPS, Prolific, para plataforma Mac OSX, por meio da comunicação serial e de uma API para garantia de entrega de mensagem Push para solução de Gerenciamento de UPS, conforme as Leis n.º 8.248 de 23.10.1991, suas atualizações posteriores – “Lei de Informática” e sua regulamentação e na Lei n.º 10.973, de 2.12.2004 e suas atualizações posteriores – “Lei da Inovação” bem como sua regulamentação.

2. METAS E RESULTADOS

Atualmente as soluções utilizadas não oferecem suporte para gerenciamento de Nobreak da placa integrada de gerência do UPS, Prolific, para plataforma Mac OS X. Esta limitação dar-se pelo fato desta plataforma não dispor de suporte para comunicação serial. Apesar de utilizar uma interface USB esta placa integrada utiliza de mensagens serial para comunicação.

A utilização de conversores seriais demonstrou ser incompatíveis com a placa de gerenciamento Prolific no ambiente Apple. Desta forma a solução proposta consiste na criação de uma API que permita a comunicação serial através da porta USB no ambiente MAC OS X, visando o encapsulamento da comunicação serial possibilitando o monitoramento e controle de nobreak com placas integradas Prolific no sistema operacional supracitado.

Para que tal objetivo seja alcançado faz-se necessário um estudo quanto a comunicação serial da placa integrada de gerência do UPS, Prolific e a Interface USB no MAC OS X.

Outra problemática no escopo desta proposta é a aplicação mobile de monitoramento de UPS que se integra a solução GMC, Gerenciamento de Missões Críticas, no tocante ao mecanismo de notificação Push para o aplicativo mobile, implementada a partir das APIs disponibilizadas pelas plataformas mobiles Android e IOS. Tal funcionalidade das plataformas Android e IOS, não possuem garantias de entrega e reenvio automáticos das notificações, além de não disponibilizar recursos para a customização do processo de envio, a fim de permitir a inclusão de garantia de entrega e reenvio.

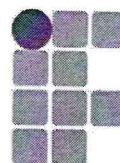
A falta de garantia é um ponto bem crítico, pois é crucial em ambiente GMC que as notificações de quaisquer eventos monitorados sejam entregues para as devidas tratativas: quer sejam manuais, quer sejam automatizadas.

Será necessário a criação de um mecanismo capaz de controlar a entregas das mensagens push, tanto no Android quanto no IOS, enviando novamente tais mensagens quando se fizer necessário. Este mecanismo cria uma camada de aplicação sobre a funcionalidade prevista pela Google e Apple, adicionando funcionalidade e robustez à estes serviços.





Uma marca
do Grupo | **legrand**



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAHIA

3. PLANO DE ATIVIDADES

3.1. Para a consecução dos objetivos estabelecidos para este PLANO DE TRABALHO – 001/2017, e traduzidos no resultado especificado na Cláusula 2 deste instrumento, estão previstas, as seguintes atividades:

✓ **RP001 - Garantia de entrega de mensagens push**

- A solução deve possuir um mecanismo que reenvie as mensagens push que foram perdidas;
- O Powerview deve possuir uma base de dados, com todas as mensagens push a ser enviadas;
- O App deve enviar ao Powerview uma confirmação do recebimento de cada mensagens push;
- O App deve descartar as mensagens duplicadas;
- O Powerview deve desconsiderar qualquer mensagem push que ultrapasse 5 tentativas de envio;
- O App deve sinalizar ao Powerview quando o evento de nova conexão com a internet for capturado e se manter conectado por pelo menos 1 minuto;
- O Powerview deve reenviar as mensagens push sem confirmação de recebimento toda vez que receber uma sinalização de reconexão com a internet do App, e/ou a cada login com sucesso do App;
- O Powerview deve possuir um buffer capaz de eliminar as mensagens Push que não sejam mais necessárias (Ex: Modo bateria após o recebimento de Modo Rede).

✓ **RP002 - Controle de listagem de mensagens (consulta)**

- O App deve possuir uma opção que permita o usuário configurar o número máximo de notificações por no-break;
- O App deve exibir a lista de notificações com o tamanho pré configurado.

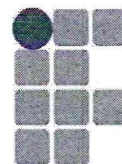
✓ **RP003 - Novo Status - Potência elevada**

- O Powerview deve possuir um novo indicador no painel de status (Potência elevada);
- O Powerview deve indicar o estado de Potência Elevada ao App;
- O Powerview deve enviar uma notificação push sempre que houver uma mudança no estado de Potência Elevada;
- O App deve tratar a notificação de Potência Elevada.

✓ **RP004 - Perfil Hierarquia ou permissão de acesso**

- O Powerview deve possuir duas opções de perfis para os usuários mobile:
 - Somente leitura;
 - Leitura e envio de comandos.
- O Powerview deve enviar ao App o perfil de acesso no ato do login;
- O App deve apresentar apenas as funcionalidades permitidas para o perfil do usuário logado.



Uma marca
do Grupo | legrandINSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAHIA✓ **RP005 - Painel Sinóptico - App**

- O App deve possuir uma opção de painel sinóptico (um para Line Interactive - LI e outro para On-line - OL);
- O App deve possuir uma opção no menu de configurações que permita o usuário habilitar/desabilitar o painel sinóptico; Quando habilitado o painel sinóptico, O App deve apresentá-lo na opção LANDSCAPE da tela de medidores

✓ **RP006 - Publicidade dos UPS Legrand**

- O App deve possuir uma tela para propagandas;
- O App apresentar uma opção para visualização da tela de propaganda no do menu;
- O App deve carregar a propaganda no momento da abertura da tela de propaganda;
- O App deve verificar se há nova propaganda na inicialização da aplicação;
- O App deve sinalizar no menu a existência de nova propaganda;
- O App deve gerar uma notificação local para informa a existência de nova propaganda
- O App deve possuir uma opção para desabilitar a notificação local por nova propaganda.

✓ **RP007 - Inclusão de novas propaganda**

- Deve ser criado um template de pacote HTML para as propagandas;
- A solução deve possuir uma opção de upload da propaganda;
- A solução deve possuir um preview da propaganda, antes de publicá-la;
- As propagandas deve ser disponibilizadas em um diretório do servidor Alerta24H.

✓ **RP008 - Link para manual e catálogo disponível no site**

- O App deve possuir uma opção no menu para download/abertura no PDF do manual do no-break selecionado;
- Os manuais deve ser disponibilizados no servidor Alerta24h;
- A inclusão da atualização do manual, deve ser realizada através do suporte Recôncavo;
- O Instituto Recôncavo disponibilizará um acesso via FTP para que a Legrand possa atualizar os manuais;

✓ **RP009 - Inclusão de suporte ao Prolific no Mac OS**

- O Powerview deve permitir a conexão serial no MAC OSX.



Uma marca
do GrupoFundação Escola
Politécnica da BahiaINSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAHIA

✓ **RP010 - Opções do tempo de desligamento do no-break**

- O Powerview deve possuir uma opção que permita o usuário habilitar/desabilitar o desligamento automático do no-break durante o desligamento do Sistema operacional por falha na rede;
- O Powerview deve limitar em 10 minutos o intervalo para o desligamento automático do no-break durante o desligamento do Sistema operacional por falha na rede.

✓ **RP011 - Atualização de bibliotecas – Powerview**

- O Powerview deve ter suas bibliotecas atualizadas a fim de possuir compatibilidade com os novos sistemas operacionais (Windows 2016 Server e Mac Os Sierra);
- O Powerview deve ser totalmente compatível com o Java versão 8.

✓ **RP012 - Atualização de bibliotecas – App**

- O App deve ter suas bibliotecas atualizadas a fim de possuir compatibilidade com os novos sistemas operacionais (Android 6.0 à 8.0 e IOS 10 à 11).

✓ **RP013 – Melhorias**

- A solução deve passar por uma serie de melhorias a ser alinhadas com a Legrand.
- O Powerview deve possuir um ambiente de integração continua que permita:
 - Inclusão de métricas de qualidade de código;
 - Execução de testes de código.

✓ **RP014 - Log no Alerta 24H**

- A solução deve realizar o rotacionamento automático das tabelas de logs do Alerta24h.

✓ **RP015 - Remoção de serviços do site**

- Deve-se ser retirado do Alerta24h todas os serviços que não estão relacionados com o gerenciamento de energia;
- Deve-se ser retirado do downloads todos os serviços que não estão relacionados com o gerenciamento de energia;
- Deve-se ser retirado das regras de acesso das URLs no Apache dos serviços que não estão relacionados com o gerenciamento de energia;
- Deve-se ser eliminado do banco de dados todos os serviços que não estão relacionados com o gerenciamento de energia;

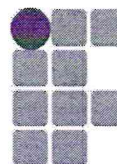




Uma marca
do Grupo



Fundação Escola
Politécnica da Bahia



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAHIA

- Deve-se ser atualizado o script de backup de banco de dados eliminando o backup dos banco que estão relacionado aos serviços que não estão relacionados com o gerenciamento de energia.

✓ Testes e Ajustes:

- Nessa etapa do projeto, serão realizadas atividades de Testes funcionais, que por sua vez podem acusar a necessidade de Ajustes nas funcionalidades desenvolvidas. Pretende-se com essa etapa, garantir que o resultado do projeto atenda às necessidades indicadas nas histórias técnicas aprovadas pelo principal usuário do sistema.

4. CRONOGRAMA DE TRABALHO

Descrição	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan
Gerenciamento do Projeto						
Detalhamento de Funcionalidades						
Desenvolvimento						
Testes de novas funcionalidades						
Homologação						

4.1.1. Os trabalhos terão início previsto para 01 de Agosto de 2017 e término previsto para 31 de Janeiro de 2018.

4.2. Ao final de cada uma das atividades previstas, deverá ocorrer à validação, pela **SMS**, do produto gerado, o que será caracterizado pelo "Termo de Entrega", que indicará a atividade (evento físico) como "cumprida".

4.2.1. A não manifestação da **SMS** sobre as atividades concluídas, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da apresentação de qualquer produto/relatório pelo Instituto, subentende a total e irrestrita aprovação da atividade.



Uma marca
do GrupoFundação Escola
Politécnica da BahiaINSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAHIA**5. ALOCAÇÃO DE RECURSOS / DESPESAS PREVISTAS**

Recursos	Atribuição	Custo (R\$)	%
IFBA	Recursos destinados ao IFBA (Resolução 34)	28.500,00	10,00%
FEP	Custos Incorridos	22.800,00	8,00%
RH Direto	Profissionais responsáveis diretamente pelo desenvolvimento do projeto.	176.700,00	62,00%
Serviços terceiros	Serviços contratados a consultoria externa	57.000,00	20,00%
TOTAL		285.000,00	100%

5.1 Detalhamento De Recursos:

A tabela a seguir detalha os profissionais e custos, previstos para o desenvolvimento do projeto.

RECURSOS	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	TOTAL
Coordenador - Prof. Eduardo Telmo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IFBA							28.500,00
Recursos destinados ao IFBA (Resolução 34)	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	
FEP							22.800,00
	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	
RH DIRETO PREVISTO							176.700,00
Consultor 1- Mario Cezar Freitas	4.275,00	4.275,00	4.275,00	4.275,00	4.275,00	4.275,00	
Consultor 2 - Tacio Freire	7.744,00	7.744,00	7.744,00	7.744,00	7.744,00	7.744,00	
Consultor 3 - Bruno Gallotti	7.744,00	7.744,00	7.744,00	7.744,00	7.744,00	7.744,00	
Consultor 4 - Bruno Santana	4.687,00	4.687,00	4.687,00	4.687,00	4.687,00	4.687,00	
Consultor 5 - Luiz Fernando - Bloc Consultoria	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
SERVIÇOS TERCEIROS							57.000,00
Instituto Recôncavo	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	
TOTAL	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	285.000,00



Uma marca
do Grupo | legrand®INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAHIA

- 5.1.1 Os profissionais envolvidos no projeto serão remunerados perante a apresentação de NF mensal, acompanhadas de seus respectivos relatórios de atividades. A NFs serão apresentadas para a Fundação Escola Politécnica da Bahia, conforme previsto em convênio.
- 5.1.2 Os recursos humanos previstos na tabela de detalhamento de recursos podem ser alterados em comum acordo entre os coordenadores citados na cláusula 10 deste termo aditivo.

6. ALOCAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE DESEMBOLSO

- 6.1 O valor total do Presente Plano de Trabalho é de R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil Reais).
- 6.2 O valor previsto na Clausula 6.1. será realizado através de depósito pela **SMS**, no Banco Bradesco, Agência 2210-1, Conta Corrente 5.008-3 de titularidade da **Fundação Escola Politécnica da Bahia** em 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos Reais) conforme tabela do item 5.1 deste Plano de trabalho.

7. COORDENADORES DOS PROJETOS DE P&D

- 7.1 Para acompanhar a execução do PLANO DE TRABALHO – 001/2017 são nomeados os seguintes COORDENADORES DE PROJETO DE P&D:
- a) Pelo IFBA: – Eduardo Telmo Fonseca Santos
 - b) Pela SMS: Marco Damasceno

8. DA VIGÊNCIA

- 8.1 O presente PLANO DE TRABALHO – 001/2017 vigorará até 31/01/2018.
- 8.2 A rescisão do presente PLANO DE TRABALHO – 001/2017 conforme determina o CONVÊNIO, deverá ser notificada formalmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 8.3 No caso de rescisão antecipada ou término do presente PLANO DE TRABALHO – 001/2017, os PARTÍCIPIES analisarão as atividades já desenvolvidas e aquelas ainda em andamento, levando em consideração sua situação, os pagamentos já realizados e as obrigações já comprometidas perante terceiros, e efetuarão um balanço para acerto de contas.
- 8.4 O término ou rescisão do presente PLANO DE TRABALHO – 001/2017 não implicará na cessação de qualquer responsabilidade assumida durante sua vigência, incluindo, mas não se limitando:



Uma marca
do GrupoFundação Escola
Politécnica da BahiaINSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAHIA

- a) à conclusão de outros PROJETOS DE P&D em andamento;
- b) ao cumprimento do ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE, que permanecerá em vigor, válido e executável, independente da rescisão do TERMO DE COOPERAÇÃO ou do PLANO DE TRABALHO – 001/2017.

8.5 O presente PLANO DE TRABALHO – 001/2017 poderá ser modificado ou prorrogado por TERMOS ADITIVOS adicionais e sempre por escrito.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Os PARTÍCIPES, desde já, que a interpretação do presente plano de trabalho – 001/2017 dar-se-á sempre em conjunto com o TERMO DE COOPERAÇÃO e o ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE assinado entre as partes.
- 9.2 Os relatórios apresentados sobre a execução dos PROJETOS DE P&D especificados neste PLANO DE TRABALHO deverão ser analisados e contestados, se houver divergência de entendimentos entre os PARTÍCIPES, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento, findo o qual, o relatório será considerado automaticamente aprovado.

10. ATENDIMENTO ÀS RESOLUÇÕES DO IFBA

- 10.1 O projeto será registrado junto à Coordenação de Pesquisa do Campus imediatamente após a celebração do Acordo de parceria.
- 10.2 O IFBA receberá o repasse de 10% do valor do projeto, em atendimento ao Art.2º, §4 da Resolução Nº 34, de 31 de agosto de 2015.
- 10.3 O Coordenador do projeto terá a carga horária de 2 horas por semana alocada ao projeto, fora de seu horário de expediente e sem prejuízo de sua carga horária.
- 10.4 Não haverá pagamento de bolsas neste projeto, havendo remanejamento dos recursos para pagamento do IFBA (10%), da Fundação Escola Politécnica (8%) e da mão de obra externa para desenvolvimento de software (PJ).
- 10.5 Como não haverá pagamento de bolsas neste projeto, será plenamente atendido o §5 do Art.6º da Resolução Nº 34, de 31 de agosto de 2015.
- 10.6 O plano de trabalho descreve o desenvolvimento de programa de computador em si, o que não é patenteável de acordo com a legislação (LEI Nº 9.279, DE 14 DE MAIO DE 1996).
- 10.7 Mesmo considerando que o programa de computador em si não é patenteável e por conseguinte não haverá possibilidade de infração de propriedade industrial ou intelectual, toda a documentação gerada será fornecida à **SMS**, assim como quaisquer informações adicionais solicitadas.





Uma marca
do Grupo



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAHIA

10.8 As seguintes ações adicionais serão tomadas à salvaguarda dos interesses do IFBA:

- a) Notificar o Departamento de Inovação quando o desenvolvimento alcançar suficiência descritiva mínima, a fim de motivar uma primeira busca de anterioridade;
- b) Encaminhar ao Departamento de Inovação cópia dos relatórios científicos elaborados;
- c) Buscar o suporte do **SMS** sempre que julgar necessário.

Salvador/BA, de de 2017.

GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA:

JEAN-LUC CARTET

Diretor Presidente

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IFBA)

RENATO DA ANUNCIAÇÃO FILHO

Reitor do IFBA

FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA

JOSÉ BAPTISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor Geral - FEP

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____



10/10/11
10/10/11
10/10/11

PROTOCOLLO FEP
N. 3162 / 2011
Data: 08 / 09 / 11
Firma: *[Signature]*